

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.754/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0016.2.017	Manter Atividades Ensino Infantil		
3390.30.00.00-472	Material de Consumo	33.1160	50.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de receita orçamentária de 2013, bem como, o Superávit financeiro por fonte verificado no exercício de 2012, conforme abaixo discrimina:

I – DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO–2013:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1325.01.05.02.60	Rend Aplic. Finan – FNDE/Material Creche	31.1160	362,54
TOTAL PREVISTO DO EXCESSO			362,54

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE – EXERCÍCIO 2012

CÓD.RECURSOS	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
33.1160	FNDE/Manter Ensino Infantil	33.1160	50.437,46
TOTAL DO SUPERÁVIT			50.437,46
TOTAL DOS RECURSOS = (I + II)			50.800,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 02 de abril de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal